

PRÊMIO DO SEGURO RURAL

ANÁLISE DA RESOLUÇÃO MAPA Nº 68, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Relata-se abaixo alterações no Programa de Subvenção ao Seguro Rural, que passarão a valer a partir de 01/01/2020, constantes na Resolução nº 68, de 2019.

1. ALTERAÇÕES NOS LIMITES MÁXIMOS DE SUBVENÇÃO

Limites anuais para a modalidade agrícola: Redução de R\$ 72 mil para R\$ 48 mil. O produtor rural poderá receber subvenção para mais de uma cultura, desde que o somatório do benefício não ultrapasse o citado valor (Tabela 1).

Limites anuais para as modalidades de florestas, pecuário e aquícola: valor de R\$ 24 mil, mantido para o ano de 2020 (Tabela 1).

Valor máximo de subvenção: o valor máximo de subvenção que o produtor poderá receber, no mesmo ano civil, é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na hipótese de serem conduzidos por ele empreendimentos que se enquadrem nas modalidades agrícola, pecuário, de florestas e aquícola.

Tabela 1: Limites máximos de subvenção por modalidade

Modalidades de Seguro	Limites anuais até dez de 2019	Limites anuais a partir de jan de 2020
Agrícola	R\$ 72 mil	R\$ 48 mil
Florestas	R\$ 24 mil	R\$ 24 mil
Pecuário	R\$ 24 mil	R\$ 24 mil
Aquícola	R\$ 24 mil	R\$ 24 mil

Fonte: MAPA/2019

2. ALTERAÇÕES NOS PERCENTUAIS DE SUBVENÇÃO

Subdivisão do grupo de atividades de grãos em “Grãos de Verão” e “Grãos de Inverno”; sendo os grãos de verão: algodão, amendoim, arroz, café, fava, feijão, girassol, milho 1ª safra e soja e os grãos de inverno: aveia, canola, cevada, centeio, milho 2ª safra, sorgo, trigo e triticale.

Riscos nomeados para grãos de verão: redução no percentual de subvenção, passando de 30% para 20%.

Multirrisco para grãos de verão em custeio/produktividade: Redução no percentual de subvenção, passando da faixa de 30% a 35%, para 25%.

Multirrisco para grãos de verão em cobertura de receita: Redução no percentual de subvenção, passando da faixa de 35% a 40%, para 30%.

Riscos nomeados para grãos de inverno: Aumento no percentual de subvenção, passando de 30% para 35%.

Multirrisco para grãos de inverno: unificação dos tipos de produto em um único percentual de subvenção. Até o final do ano os produtos de custeio, produtividade e receita estão na faixa de 30% a 40%. A partir de 2020 a cobertura de multirrisco para grãos e inverno será de 40%.

Frutas, olerícolas e cana-de-açúcar: aumento no percentual de subvenção, passando de 35% para 40%.

Florestas, pecuário e aquícola: Aumento no percentual de subvenção, passando de 35% para 40%.

3. TABELA COM AS NOVAS DEFINIÇÕES

Modalidades de Seguro	Grupos de atividades	Tipo de cobertura	Tipo de produto	Subvenção	Limites Anuais
Agrícola	Grãos de Verão	Riscos Nomeados	Custeio/Produtividade	20%	R\$ 48.000,00
		Multirrisco	Custeio/Produtividade	25%	
		Receita	30%		
	Grãos de Inverno	Riscos Nomeados	Custeio/Produtividade	35%	
		Multirrisco	Custeio/Produtividade/Receita	40%	
Frutas, Olerícolas, e Cana-de-Açúcar	-	-	40%		
Florestas	Silvicultura (florestas plantadas)	-	-	40%	R\$ 24.000,00
Pecuário	Aves, bovinos, bubalinos, caprinos, equinos, ovinos e suínos				R\$ 24.000,00
Aquícola	Carcinicultura, maricultura e piscicultura				R\$ 24.000,00

Fonte: MAPA/2019

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir de janeiro de 2020, o percentual de subvenção para grãos de verão irá reduzir em até 10 pontos percentuais, enquanto que para grãos de inverno, frutas, olerícolas, cana-de-açúcar, florestas, pecuária e aquícola, o percentual de subvenção irá aumentar em até 10 pontos percentuais. Haverá redução no limite máximo de subvenção para grãos em R\$ 24 mil.